

EDITAL Nº 33/2021 – SEECT/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO (VAGAS REMANESCENTES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para o **Processo Seletivo do Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo OUSE CRIAR**, Lei nº 11.535, de 03 de dezembro de 2019, para professores e estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual da Paraíba, com intuito de contemplar o projeto **Redescobrindo os tesouros do centro de João Pessoa: economia, arte e tecnologia em um distrito de inovação,** compreendendo o entorno do **Parque Tecnológico de Horizontes de Inovação,** Decreto Nº 41.364 de 21 de Junho de 2021, e com o objetivo de incentivar, por meio de desafios de pesquisa e inovação na Educação Básica, o aprofundamento em temáticas voltadas ao Patrimônio Histórico, Mobilidade Urbana, Iluminação Pública, Habitação, Economia, Turismo Sustentável e Segurança Pública do centro histórico de João Pessoa.

1. OBJETIVO

Este edital tem o objetivo de tornar público a seleção de 03 (três) professores que formarão uma equipe com 05 (cinco) estudantes cada, do Ensino Médio da Rede Pública Estadual para participarem como mentores(as) do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO. A partir disto, o Programa permitirá que as equipes desenvolvam ideias inovadoras de produtos e/ou serviços que estimulem, valorizem e potencializem o Patrimônio Histórico e Artístico, do centro da cidade próximo às Instalações do Parque Tecnológico de João Pessoa, mediante o reconhecimento e solução de problemas reais apontados e inseridos em suas vivências nesta localidade, em consonância com a metodologia adotada pelo Centro Educacional de Inovação e Tecnologia - INOTECH, Decreto Nº 41.160 de 09 de Abril de 2021.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O modelo INOTECH é um modelo de educação voltado ao futuro global em sociedade, que oferece aos estudantes a oportunidade de desenvolver competências e habilidades na área da tecnologia e inovação, que ajudarão na inserção de carreiras do futuro. O ensino consiste a partir de um modelo pedagógico que estrutura o currículo nas demandas do setor produtivo da área da tecnologia para que a educação profissional qualifique uma força de trabalho que esteja sintonizada com o mundo no qual essa força atuará. Onde proporcionará aos estudantes a possibilidade de se qualificarem, através de um itinerário formativo do Ensino Médio Integrado ao Técnico até seu Ensino Superior na área de Inovação e Tecnologia, em parceria com empresas e Laboratórios de Ensino Superior.

2.2. O Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO acontecerá para equipes do ensino médio da 1º Gerência Regional de Ensino

(GRE), seguindo os itinerários de inovação tecnológica que terão como base os eixos







propostos neste edital.

- 2.2.1. As ações desenvolvidas no Programa OUSE CRIAR EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO no ano de 2021 poderão ocorrer de maneira remota, e, no caso de possibilidade de segurança sanitária e seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Governo do Estado da Paraíba referente ao cenário pandêmico do COVID-19, poderá ocorrer também de forma presencial. 2.2.2. As plataformas digitais utilizadas para as ações remotas serão disponibilizadas pela coordenação do Programa Ouse Criar, através dos meios de comunicação: e-mail, WhatsApp e sites oficiais da SEECT.
- 2.2.3. Este edital refere-se à seleção de professores e suas equipes para o Programa OUSE CRIAR EDIÇÃO PARQUE HORIZONTES DA INOVAÇÃO, contemplando as seguintes regras:
 - Seleção de Equipes formadas por 01 (um/a) professor/a, de qualquer área do conhecimento.
 - II. Estes(as) Professores(as) devem pertencer, comprovadamente, ao corpo docente de uma das escolas pré-selecionadas a participar desta seleção.
 - III. Os Professores interessados, deverão selecionar 05 (cinco) estudantes do Ensino Médio, de sua respectiva escola, para compor a sua equipe.
- 2.3. Poderão candidatar-se ao processo seletivo do Programa OUSE CRIAR EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO professores de qualquer área do conhecimento e que estejam em efetivo exercício de suas funções, comprovado por meio de declaração expedida por sua gestão.
- 2.4. As escolas habilitadas a participar deste processo seletivo foram selecionadas a partir de critérios de proximidade ao Parque Tecnológico de João Pessoa, e são as seguintes:
 - I. ECIT OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA;
 - II. ECI LICEU PARAIBANO:
 - III. ECIT RAUL MACHADO;
 - IV. ECIT LUÍZ GONZAGA BURITY;
 - V. ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS:
 - VI. ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA ARGENTINA PEREIRA GOMES
 - VII. ECIT PROFESSORA MARIA DO CARMO DE MIRANDA
- 2.5. As equipes que participarão do programa deverão ser formadas por 05 (cinco) estudantes e 01 (um) professor mentor.
 - 2.5.1. Poderá ser selecionado/a mais de um/a professor/a por escola, observando a classificação a partir dos critérios do item VI do ponto 6.1.1. deste Edital.
- 2.6. A escolha dos estudantes que representarão a escola ficará a critério do professor mentor que realizará seleção interna, sendo os nomes indicados no ato da inscrição.
- 2.7. O período de seleção dos professores ocorrerá conforme o cronograma (item 4).
- 2.8. As equipes selecionadas, totalizando 15 (quinze) estudantes passarão pelo processo de imersão, ideação e prototipagem que acontecerá virtualmente ou de forma presencial, conforme item 2.2.1 deste edital.
- 2.9 As referidas equipes desenvolverão os trabalhos em consonância com estudantes de Graduação e Pós-Graduação, dos cursos de História da UFPB, sob orientação da coordenação geral do Projeto.







3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

- 3.1. Eixo 1 Patrimônio Histórico: Despertar da comunidade regional à necessidade da gestão ordenada e consciente do potencial cultural (bens materiais e imateriais) do centro da cidade, além da discussão de medidas de incentivo à valorização e preservação do patrimônio cultural da região, protegendo os diversos acervos, a memória histórica e tradicional e estabelecendo parcerias com as comunidades residentes. Proceder o levantamento dos remanescentes do Patrimônio em sua multiplicidade, registrando-os em fichas técnicas com informações detalhadas e fotografias. Divulgar junto ao território regional e/ou às suas comunidades, os bens culturais de importância histórica, visando o despertar para a preservação, valorização e proteção do patrimônio herdado. Sensibilizar o município quanto à importância da proteção do patrimônio cultural, bem como disponibilizar aos responsáveis pelo setor, soluções inovadoras para preservar, proteger e tornar socialmente úteis os bens construídos, de importância histórica para a coletividade. 3.2. Eixo 2 Mobilidade Urbana: Incentivo ao uso sustentável/alternativo de transporte, sobretudo no centro da cidade, diminuindo o fluxo de veículos automotores e estimulando
- 3.2. Eixo 2 Mobilidade Urbana: Incentivo ao uso sustentável/alternativo de transporte, sobretudo no centro da cidade, diminuindo o fluxo de veículos automotores e estimulando as soluções coletivas. Compreensão dos fluxos urbanos em perspectiva histórica a geográfica. Desenvolvimento do conceito de "cidade criativa", ocupação de espaços públicos, publicidade, envolvimento da comunidade cultural, engajamento da sociedade civil e da comunidade residente, composição de arranjos entre diferentes agentes para planejar, coordenar e implementar projetos e ações que resultem em benefícios consistentes ao desenvolvimento do turismo. Sinalização histórica do centro da cidade.
- 3.3. **Eixo 3 Iluminação Pública:** Iluminação "inteligente", conectada à "internet das Coisas", plataformas com tecnologias de sensoriamento que coletem dados sobre movimento de tráfego e de pessoas, segurança pública, estacionamento, qualidade do ar, clima, poluição sonora, atividade sísmica, etc. Redução do consumo de energia, valorização da cultura noturna em interação com a comunidade residente.
- 3.4. **Eixo 4 Habitação:** Valorização do recorte histórico, voltado à ocupação habitacional do centro de João Pessoa e soluções inovadoras para a ocupação na atualidade, sem incidir em processos de *gentrificação*. Moradia popular. Restauração e otimização de residências que estão desocupadas, harmonização destas construções com o mobiliário urbano. Funcionalidade e modularidade, para propor espaços individuais e de convivência heterogêneos, agradáveis e estéticos, com a possibilidade de expansão planejada e fruição coletiva de moradores, usuários e visitantes.
- 3.5. **Eixo 5 Economia:** Incentivo a Economia Criativa no centro de João Pessoa, abrangendo e imergindo nos ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços usando a criatividade, tecnologia e capital intelectual para o crescimento socioeconômico, promovendo a inclusão social, a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.
- 3.6. **Eixo 6 Turismo Sustentável:** Inovação tecnológica e responsável no setor turístico na busca de melhorias na experiência do usuário em interação com os residentes. Transformação dos modelos existentes, recuperação do setor nesse momento de crise e desenvolvimento das comunidades de forma mais sustentável. Soluções inovadoras pautadas em construir novos modelos de turismo estruturados nos quatro pilares da sustentabilidade: social, cultural, ambiental e econômico.
- 3.7 Eixo 7 Segurança Pública: Incentivo a campanhas de prevenção à violência utilizando a tecnologia e a criatividade para a redução dos índices nas imediações do centro







de João Pessoa. Interação com a comunidade residente e circulante numa perspectiva cidadã. Soluções criativas pautadas em uso de inteligência artificial.

4. DO CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data
Lançamento do edital.	17 de agosto de 2021
Período de Inscrição	18 a 25 de agosto de 2021
Lista de inscritos	27 de agosto de 2021
Homologação das equipes selecionadas para participarem do Projeto	30 de agosto de 2021
Interposição de recurso	31 de agosto de 2021
Resultado final posterior à interposição de recurso.	01 de setembro de 2021
Período de Inscrição no SIG FAPESQ dos classificados e aprovados.	08 a 10 de setembro de 2021
Semana de Formação com Professores selecionados e sorteio dos Eixos Temáticos	13 a 15 de setembro de 2021
ETAPA DE IMERSÃO	20 de setembro a 22 de outubro







	de 2021
Prazo para o para envio do 1º relatório	29 de outubro de 2021
ETAPA DE IDEAÇÃO E PROTOTIPAGEM	01 de novembro a 23 de dezembro de 2021
Prazo para o envio do 2º relatório	07 de janeiro de 2022
Apresentação dos resultados	14 de janeiro de 2022
Prazo para envio do Relatório Final	14 de fevereiro de 2022

4.1. Todos os eventos serão divulgados através dos sites oficiais da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e da Fundação de apoio à pesquisa do Estado da Paraíba nos seguintes endereços: https://pbeduca.see.pb.gov.br/ e www.fapesq.rpp.br.
4.2. O não cumprimento das datas estabelecidas pelo cronograma acarretará eliminação da equipe, cancelamento de bolsas dos integrantes e obrigação de ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 5.1. Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao Programa OUSE CRIAR EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, professores(as) de qualquer Área de Conhecimento que estejam em efetivo exercício em uma das escolas elencadas no item 2.3 deste edital, e estudantes dos 3 anos do ensino médio das respectivas escolas, que cumpram os seguintes requisitos:
- 5.1.1 Dos requisitos dos(as) professores (as):
 - I. Estejam matriculados na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT);
 - II. Que sejam lotados em suas respectivas escolas;
 - III. Possuam currículo lattes atualizado;
 - IV. Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 7 deste edital;
- 5.1.2 Dos requisitos dos estudantes:
 - I. Estejam matriculados(as) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência







- e Tecnologia (SEECT), em alguma das escolas elencadas no item 2.3 deste edital:
- II. Declaração escolar com as Notas referentes ao 1º Bimestre que seja igual ou superior a 7,0 nas seguintes disciplinas: Português, Matemática, Inglês e nas disciplinas da Área de Humanas (ANEXO V)
- III. Ter sido selecionados pelo(a) professor(a) mentor para compor sua equipe;
- IV. Declaração escolar de assiduidade nas aulas remotas, bem como desempenho escolar satisfatório;
- V. Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 7 deste edital.
- 5.2. É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.
- 5.3. Em caso de ausência de um dos requisitos solicitados, não será revogado o pedido de ajuste dos documentos.

6. DA SELEÇÃO E FASES DO PROGRAMA

- 6.1 As etapas de execução do projeto se darão atendendo ao prazo estabelecido de acordo com o item 4 deste edital e serão:
- 6.1.1 ETAPA DE SELEÇÃO DAS EQUIPES
 - I. Será de responsabilidade do(a) professor(a) e Escola o método de avaliação e seleção para os times que irão representá-la de acordo com o item 5 deste edital:
 - II. O(a) professor(a) que se submeter ao processo de seleção terá autonomia para selecionar a equipe de estudantes, respeitando os critérios do item 5.1.2 deste edital.
 - III. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final das equipes.
 - IV. Havendo desistência de algum(a) professor(a) mentor(a) convocado(a) para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado para assumir a equipe daquele.
 - V. Havendo desistência de algum(a) estudante, durante a execução do projeto, não será permitida a substituição do mesmo e a equipe continuará com um integrante a menos.
 - VI. A seleção do professor mentor e sua respectiva equipe se dará respeitando os seguintes critérios:
 - a) Deverá pertencer a qualquer área do conhecimento de sua respectiva escola;
 - b) Enviar uma carta de intenção de participação do projeto, contendo uma proposta de intervenção de acordo com algum Eixo Temático presente no item 3 deste edital.
 - c) Enviar uma Carta de Anuência da direção da Escola à qual o professor(a) estiver vinculado (ANEXO VI)
 - d) O professor, junto com sua equipe selecionada precisa enviar um vídeo de no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 5 (cinco) minutos, apresentando a equipe e falar sobre a proposta de intervenção







elaborada, na carta de intenção, baseada nos eixos temáticos apresentados no item 3 deste edital.

e) A carta de intenção e o vídeo serão avaliados seguindo os critérios definidos na tabela abaixo:

C	definidos na tabela a	paixo:	
	CRITÉRIO	OS DE AVALIAÇÃO	
	CART	A DE INTENÇÃO	
Descrição	Quantidade de Laudas	Critérios	Pontuação Máxima
		Conhecimento referente ao eixo escolhido.	15
Deverá conter uma proposta de intervenção de acordo com algum Eixo Temático presente no item 3 deste edital.	1 a 3 Laudas	Criatividade da proposta sugerida.	15
		Relevância da proposta sugerida.	15
		Relação da proposta com a valorização do patrimônio cultural.	15
-	Гotal - Carta de intençã	0	60
		VÍDEO	
Vídeo	Duração	Critérios	Pontuação Máxima
Apresentar a equipe e falar sobre a proposta		Conhecimento referente ao eixo escolhido.	20
de intervenção elaborada na carta de intenção, baseada nos eixos temáticos	3 min a 5 min	Desenvoltura da equipe durante a apresentação.	10
apresentados no item 3 deste edital.		Criatividade no processo de produção do vídeo.	10







Total - Vídeo	40
TOTAL GERAL	100

- f) Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - Maior nota na carta de intenção.
 - ii. Maior nota no vídeo.
- VII. Deverão ser escolhidas as três melhores ideias (carta de intenção + vídeo) para solucionar a problemática proposta atendendo a um dos eixos temáticos presentes no item 3 deste edital.
- VIII. É de encargo do professor mentor realizar a inscrição da equipe selecionada para o projeto por meio do link fornecido por intermédio de um formulário, disponível no site: https://pbeduca.see.pb.gov.br, anexando as devidas declarações (ANEXOS I, II, III, V, VI e VII) descritas no item 7.5 e toda documentação solicitada neste edital de acordo com o item 7, para validação da inscrição, no período estabelecido no item 4 deste edital;
 - IX. Os professores, juntamente com sua equipe, selecionados deverão, obrigatoriamente, participar da semana de formação, momento em que ocorrerá o sorteio dos eixos temáticos a serem trabalhados por cada equipe.

6.1.2 ETAPA DE IMERSÃO seguindo os eixos temáticos expostos no item 3 deste edital:

- A etapa de imersão ocorrerá sempre respeitando os prazos indicados no item 04 deste edital:
- II. Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão palestras e formações para os times que irão representar as suas respectivas escolas, corroborando no processo de ideia dos estudantes e mentores;
- III. Esta etapa será constituída da seguinte forma: cada grupo trabalhará refletindo sobre a problemática identificada de acordo com o eixo temático escolhido, elaborando ideias, brainstorming e utilizando ferramentas como o Kanban, Canvas, Trello e etc. com o objetivo de solucionar a problemática escolhida:
- IV. As equipes deverão construir um Diário de Bordo, e alimentá-lo constantemente, pois quinzenalmente será conferido pela coordenação do projeto.
- V. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, e, ao fim desta etapa, produzir relatório contendo os resultados obtidos, bem como deverão por meio de um vídeo enviado para a coordenação, realizar um breve relato sobre a imersão no seu eixo temático, apresentar sua equipe e os resultados obtidos.

6.1.3 ETAPA DE IDEAÇÃO

- I. Nesta etapa, as equipes irão construir o seu quadro de modelo de negócios (canvas), a partir da solução escolhida de acordo com o problema apontado;
- II. No desenvolvimento desta etapa, as equipes deverão dispor de aparelhos







- eletrônicos para o auxílio de pesquisa durante o processo de ideias e elaboração da apresentação da equipe;
- III. É de responsabilidade da equipe o uso dos aparelhos eletrônicos necessários para sua pesquisa e apresentação;
- IV. Em seguida, cada grupo irá construir a prototipagem, de maneira empreendedora e criativa;
- V. As equipes deverão construir um Diário de Bordo, e alimentá-lo constantemente, pois quinzenalmente será conferido pela coordenação do projeto
- VI. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, e, ao fim desta etapa, produzir um relatório contendo os resultados obtidos, bem como deverão por meio de um vídeo enviado para a coordenação do programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, apresentar o resultado obtido na prototipagem.
- VII. As equipes devem ficar à disposição da coordenação do programa e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade;

6.1.4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

- I. O regulamento para esta etapa será disponibilizado nos sites oficiais da SEECT PB e da FAPESQ de acordo com o cronograma deste edital no item 04, pela equipe organizadora do Programa Ouse Criar - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO;
- II. As apresentações poderão acontecer de maneira remota no canal do Youtube da SEECT-PB, ou, de forma presencial, observando-se os critérios do item 2.2.1 deste edital.
- III. Os critérios de avaliação serão apresentados no regulamento.
- IV. A avaliação será realizada por comissão mista com integrantes da UFPB, FAPESQ e da SEECT;
- V. Todas as equipes terão seus projetos executados, entretanto a equipe vencedora fará jus a uma premiação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que será revertida para sua respectiva escola para compra de um kit multimídia para transmissão das aulas na modalidade de ensino híbrido.
- VI. Os Projetos serão desenvolvidos até a fase de prototipagem e a execução dos melhores projetos será de responsabilidade da FAPESQ

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada, exclusivamente, via Internet (online), utilizando formulário com o link disponível no sítio eletrônico https://pbeduca.see.pb.gov.br/, seguindo o cronograma deste Edital.
- 7.1.1. A inscrição ocorrerá das 8h do dia 18 de agosto às 23:59h do dia 25 de Agosto.
- 7.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 7.2. Será solicitado no ato da inscrição as seguintes documentações:
- 7.2.1 Para os professores mentores:
 - I. Deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em







PDF:

- a. Declaração de vínculo do(a) docente (ANEXO II);
- b. Ficha de autorização de imagem (ANEXO III).
- c. Cópia do contracheque;
- II. Carta de intenção de participação do projeto, em PDF (uma a três laudas), contendo 1 (uma) proposta de intervenção de acordo com algum Eixo Temático presente no item 3 deste edital;
- III. Carta de Anuência da Direção da Escola a qual o/a professor(a) estiver vinculado(a), manifestando o apoio necessário ao projeto (ANEXO VI);
- IV. 1 (um) Vídeo de no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 5 (cinco) minutos, apresentando a equipe e falando sobre a importância e conhecimento sobre um dos eixos temáticos apresentados no item 3 deste edital (Tamanho máximo de 100MB);

7.2.2. Para os Discentes:

- Deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em um único arquivo PDF:
 - a. Declaração de vínculo do(a) discente (ANEXO I);
 - b. Ficha de autorização de imagem (ANEXO III).
 - c. Ficha de seleção do estudante (ANEXO V)
 - d. Ficha De Autorização De Menor Ações Externas. (ANEXO VII)
- 7.3 A inscrição da equipe é requisito para participar da seleção, conforme disposto neste Edital. Será aceita somente uma inscrição por equipe, contendo todos os documentos solicitados neste edital. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.
- 7.4 No ato da inscrição, o(a) professor(a) mentor(a) da equipe deverá cadastrar endereço de e-mail institucional válido para contato com a coordenação do Programa.
- 7.5. Não serão aceitas inscrições efetuadas após as 23:59 horas (vinte e três e cinquenta e nove horas) do horário de Brasília-DF, de acordo com a data final exposta no item 4 deste Edital.
- 7.6. As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.
- 7.7. Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.
- 7.8. Posterior a inscrição indeferida, não serão aceitos pedidos de recurso neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES SELECIONADAS PARA A EDIÇÃO OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE HORIZONTES DE INOVAÇÃO

- 8.1. As equipes selecionadas devem promover, em sua escola e na Universidade, pelo menos uma oficina ou palestra (workshop) para a replicabilidade do que vivenciou no Projeto, sobretudo, expor a prototipagem criada. A replicabilidade deverá ser documentada por meio de lista de presença, registros fotográficos e/ou audiovisuais.
- 8.2. Os participantes estarão à disposição da coordenação do Programa OUSE CRIAR EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO para realização de atividades, em conjunto, de replicabilidade, seminários e atividades em que os estudantes possam transferir a importância do programa.
- 8.3. As equipes deverão estar disponíveis para realizar prestações de contas, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como à







equipe do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A relação das equipes com as inscrições deferidas será publicada nos sites https://pbeduca.see.pb.gov.br/ e www.fapesq.rpp.br, bem como no Diário Oficial do Estado da Paraíba na data estabelecida neste Edital (item 4).
- 9.2. Serão consideradas aptas para a participação do projeto unicamente as equipes cujos nomes forem divulgados nos sites https://pbeduca.see.pb.gov.br/ e www.fapesq.rpp.br.
- 9.3 Os mentores das equipes selecionadas para fase de desenvolvimento do programa deverão se inscrever no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net_e deverão seguir todas as normas de inscrição para que haja efetivação do aporte financeiro.

10. DO RECURSO

- 10.1. A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.
- 10.2. Os mentores responsáveis pelos times que desejarem interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderão fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme item 4.
- 10.3. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, através do e-mail paraibaeduca@fapesq.rpp.br.
- 10.4. Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
- 10.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br
- 10.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada, conforme item 4.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. As equipes aprovadas receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).
- 11.2 Serão concedidas até 06 (seis) bolsas para cada estudantes, e até 06 (seis) bolsas para cada professor mentor.
- 11.3 O valor mensal da bolsa para cada estudante é de R\$ 300,00 (trezentos reais), com duração máxima de 06 (seis) meses, e a do professor, R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais com duração máxima de 06 (seis) meses. A qualquer um deles, a concessão ao bolsista contemplado terá início a partir da execução da primeira etapa do Projeto.
- 11.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.
- 11.5. É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de







qualquer outra instituição.

- 11.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:
- http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view.
- 11.7. As equipes aprovadas, por intermédio do(a) professor(a) mentor(a), devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas e do aporte financeiro junto a FAPESQ.
- 11.8. Fica condicionado o recebimento da bolsa e do aporte financeiro, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.
- 11.9. Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 12.1. Responsabilizar-se das obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 12.2. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.
- 12.3. Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.
- 12.4 Os Professores mentores selecionados neste edital, terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros realizados pela coordenação do programa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Caberá à coordenação do Programa Ouse Criar e à SEECT a execução do processo seletivo definido neste Edital.
- 13.2. A execução do Programa OUSE CRIAR será realizada de acordo com o orçamento aprovado.
- 13.3. Na execução dos projetos não serão permitidos remanejamento entre itens de capital e custeio.
- 13.4. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição das equipes, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.
- 13.5. No ato da inscrição, as equipes concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 4).
- 13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Programa OUSE CRIAR e, em última instância, pelo Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia.







Campina Grande, 17 de agosto de 2021.

Roberto Germano Costa Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

> João Azevedo Lins Filho Governador da Paraíba







ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO DISCENTE

Declaro para os d	levidos fins, jun	to à Secretaria	de Estado d	a Educaç	ão, da Ciênc	ıa e
Tecnologia (SE	ECT) que e	eu,			RG	de
nº	e CPF de	e nº	,	discente	matriculado	na
escola			,	per	tencente	à
Gerência R	legional de Ensi	no (GRE), partic	cipei da seleçã	io interna	na escola na d	qual
estou matriculado	e fui selecionad	o para participa	ır do Program	a OUSE (CRIAR: PARG	λΠΕ
HORIZONTES DE	INOVAÇÃO					
Assinatura do dis	cente					
Assinatura do Ge	stor da escola	/ matrícula				
João Pessoa,	de	de 202	01			
Juau i c 350a,	u c	u c 20/	<u>4</u> 1.			







ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFESSOR MENTOR

Declaro para os d	evidos fins, ju	nto a Secreta	ria de Esta	ado da Edu	caçao, d	a Cienci	a e
Tecnologia (SEEC	Г) que eu,						,
					, docente lotado na escola		
·				, perte	ncente	à	
Gerência Regional	de Ensino (G	RE), sob a m	atrícula de	e nº		_, profes	ssor
da(s) disciplina(as)	de		poss	uo disponib	ilidade pa	ara orien	ıtar,
durante todo o pe	rcusso do Pro	grama, os es	tudantes	classificado	s na esc	ola na c	lαυγ
leciono para part	icipar do Pro	ograma OUSI	E CRIAR:	PARQUE	HORIZO	ONTES	DE
INOVAÇÃO.							
Assinatura do do							
Assinatura do do	Sente						
Assinatura do Ge	stor da escola	a / matrícula					
João Pessoa,	de	de :	2021				







ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu,	
, nacionalidade	,portador
, nacionalidade da Cédula de identidade RG nº inscrito no	CPF sob nº
	residente
	,município de
Estado:, responsá	ivel pelo
menor	
	_, AUTORIZO o
uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e docu	mentos, para ser
utilizada em sua participação no Programa OUSE CRIAR. Bem como, er	n todo o material
de divulgação das referidas publicações como: Out-door; busdoor; fo	lhetos em geral
(encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncio	os em revistas e
jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (pain	éis, vídeo-tapes,
televisão, cinema, programa para rádio, entre outros. A presente autoriza	ção é concedida
a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo	território nacional
e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que auto	orizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conex	os à imagem da
criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorizaçã	o em 02 vias de
igual teor e forma. De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.	
Em,, de	de 2021
	
(Assinatura do(a) responsável)	

De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.







ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: Endereço físico: Cidade: Estado: Telefone (1): Telefone (2): E-mail: Motivo do Recurso:			
Justificativa do Recurso:			
	 ,,	de	de 2021
	 ASSINATURA		







ANEXO V - FICHA DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE

FICHA DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE							
Nome do estudante:							
CPF:				Contato:			
Escola:							
Professor requ	uerente:						
		DESEMP	ENHO DO	ESTUDAN	ITE		
Estudante com participação ativa no período de modalidade Sim: Não: remota?						Não:	
N	otas refer	entes ao 1º	bimestre	nas segui	ntes disc	iplinas	
Disciplina	Port.	Mat.	Ing.	Hist.	Geo.	Filo.	Soc.
Notas							
Caso aprovado(a) no processo de seleção referente ao edital XX/2021, poderá atuar nas funções determinadas no Projeto denominado OUSE CRIAR: PARQUE HORIZONTES DE INOVAÇÃO. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de estudos.							PARQUE
Assinatura do docente							
_	Assinatura do Gestor da escola / matrícula						
	João Pe	essoa,	de		de 202	21	







ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA/COORDENADORIA A QUAL O/A SERVIDOR(a) ESTÁ VINCULADO(a)

Declaro	para	os	devidos	fins	que
CPF Nº:		, ocupante do	cargo de		, , atua
na			-		Escola
denominado C	OUSE CRIAR: PA	ARQUE HORIZ	e, caso aprovado tuar nas funçõe CONTES DE INO\ dicará a sua carg	√AÇÃO. Declaro	ainda que o
		João	Pessoa, do	e	de 2021.
Dados da Che	efia Imediata:				
Nome:					
			jo:		_
-		Assir	 natura		







ANEXO VII

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR - AÇÕES EXTERNAS

Eu,					, portador(a)	do
RG nº		, órgão	emissor		_, com data	de
expedição	em			autori	izo	o(a
menor				,	portador(a)	do
RG nº		, a pa	articipar de açõ	es externas	no município	o de
•	•	do de participaçã entre 08h00min		sob a resp	•	de
Escola				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	. ,	
		,de _.		de	·	
 Assinatura do	responsável leg	al do menor	Assinatura d	lo professor i	responsável	

* Esta autorização deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor, devidamente assinada.



